

## RESOLUÇÃO CSR Nº 001/2024

Dispõe sobre a equiparação das áreas construídas para depósito na categoria garagens/box de estacionamento estabelecidos pela Resolução CSR nº 008/2022.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, **CONSIDERANDO** os documentos do Processo Administrativo nº 40/2024 da AGESAN-RS.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Esta Resolução tem por objetivo equiparar as áreas construídas para depósitos de armazenagem de produtos do Município de Tramandaí à categoria garagens/box de estacionamento instituída pela Resolução CSR nº 008/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica de responsabilidade do Município de Tramandaí definir o enquadramento das áreas construídas referentes à depósito na categoria que trata este artigo.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2024.

**Dr. Cássio Alberto Arend**  
Conselheiro Presidente